



MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Lei nº 1.253/2025

“Concede aumento real ao valor pago no âmbito do Programa UNIBOLSA destinado à concessão de bolsas de estudo para alunos de cursos profissionalizantes ou universitários do Município”.

O Prefeito do Município de Japaraíba, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 911, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

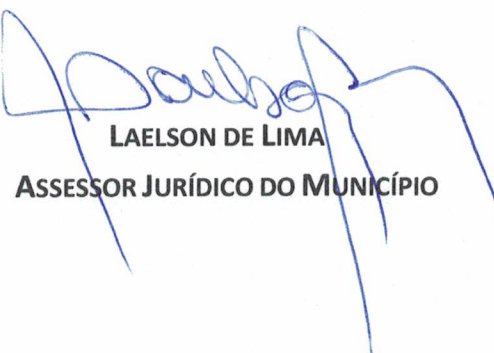
“Art. 5º. As bolsas de estudo corresponderão ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, devendo ser reajustado, todo mês de janeiro de cada ano, mediante decreto, com base no índice IPCA/IBGE”.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

Japaraíba(MG), 28fevereiro2025.


GERALDO ALEXANDRE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL


LAELSON DE LIMA
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO